



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

EDITAL Nº 003/2019

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL

BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

A Direção Geral do Campus por meio da Comissão Local de Assistência Estudantil, responsável pela organização, execução e acompanhamento dos Programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Uruçuí, estabelecem neste Edital as normas e critérios para a seleção de candidatos ao Benefício da Moradia Estudantil deste Campus, referente ao **primeiro semestre** do corrente ano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Benefício à Moradia Estudantil está garantido no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que trata da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). Tal Benefício, destina-se a estudantes regularmente matriculados, prioritariamente, aos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Entendendo vulnerabilidade social como: processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social e territorial¹

1.2. Este Edital propõe selecionar estudantes procedentes de outras cidades, que apresentam dificuldade de moradia em Uruçuí – PI, por não terem familiares residindo na cidade nem condições de arcar com despesas de moradia e deslocamento.

2. DO DIREITO AO BENEFÍCIO

3.1. Estar regularmente matriculado no Campus Uruçuí;

3.2 Ser maior que 18 (dezoito) anos de idade ou Emancipado²;

3.3 Ser oriundo (a) da escola pública;

1 Brasil, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Brasília, 2004, p.19.

2 Código Civil, art. 5º, § único, I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

3.4 Ser proveniente de outra cidade e apresentem dificuldade quanto a garantia de moradia em Uruçuí – PI;

3.5 Participar do processo de seleção, conforme edital, por meio de inscrição, entrega da documentação comprobatória solicitada e da entrevista com a Equipe Multiprofissional;

3.6 Para concorrer ao benefício o (a) estudante deverá ser procedente de famílias com renda mensal de até um salário-mínimo e meio por pessoa.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado aos estudantes, maiores que 18 (dezoito) anos ou emancipados², oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, provenientes de outras cidades, devidamente matriculados nos Cursos oferecidos pelo IFPI do Campus em questão.

4. DAS VAGAS

	QUANTIDADE DE VAGAS
ALOJAMENTO FEMININO	06 (seis)
ALOJAMENTO MASCULINO	03 (três)
TOTAL	09 (nove)

5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1. Os estudantes poderão se beneficiar das ações enquanto perdurar o curso, respeitando as normas elencadas em Estatuto.

5.2. Os estudantes selecionados serão acompanhados por meio do controle semestral de frequência, desempenho escolar, bem como pelos fatores socioeconômicos e familiares.

5.3. As faltas somente serão consideradas justificadas mediante atestados médicos ou avaliação do serviço social, em casos especiais.

5.4. Em caso de reprovação conforme Estatuto da Moradia, desligamento ou evasão da Instituição, o estudante será automaticamente desligado do gozo ao Benefício.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição para os Benefícios à Moradia Estudantil será, **impreterivelmente**, de 28 a 31 de janeiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

6.2. As inscrições serão efetuadas via internet, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

*A inscrição será efetuada mediante o preenchimento do formulário on-line disponível através do site oficial do "*IFPI>área do estudante>assistência estudantil>acompanhe as ações nos campi>questionário socioeconômico*".

***No dia da entrevista**, o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo solicitados, **de todos os membros do grupo familiar**. (Lembramos que o grupo familiar é composto por todas as pessoas que residem na mesma casa, independentemente do grau de parentesco):

- Requerimento de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato;
- Comprovante de Renda (Anexo II);
- Histórico escolar (do candidato);
- Declaração e/ou comprovante de matrícula junto ao IFPI Campus Uruçuí;
- RG e CPF (do candidato e dos membros familiares);
- Certidão de Nascimento/Casamento (do candidato e dos membros familiares);
- Comprovante de Residência (do candidato);
- Formulário Sócio-econômico (Anexo VI)
- 01 (uma) foto 3X4;

A não apresentação dos documentos solicitados no momento da entrevista caracterizará a eliminação do candidato do processo seletivo.

A Comissão Local de Assistência Estudantil - COAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil - COAE, por meio de análise da inscrição eletrônica exigida por este Edital, seguida por entrevista a ser realizada nos dias **04 e 05 de fevereiro de 2019**, conforme ítem 8.1;

7.2 A relação dos classificados para entrevista, com horário e local será publicada no dia **01 de fevereiro de 2019** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

7.3 A seleção será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil - COAE, por meio de entrevista e análise da documentação exigida por este edital;

7.4 Os estudantes que atenderem às condições previstas neste Edital serão classificados de acordo a ordem crescente da renda *per capita* do grupo familiar e desempenho escolar por meio de histórico.

7.5 A classificação em ordem crescente da renda *per capita* estabelecida no item 7.2, poderá sofrer alteração, quando analisada e identificada pela Assistente Social do Campus Uruçuí a situação de vulnerabilidade social.

7.6 O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista será desclassificado do processo seletivo;

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Lançamento do edital	23/01/2019
2	Inscrições	28 a 31/01/2019
3	Divulgação dos selecionados para entrevistas	01/02/2019
4	Entrevistas	04 e 05/02/2019
5	Estudo Sócio Econômico dos Candidatos	06/02/2019
6	Resultado final	07/02/2019
7	Assinatura do Termo de Compromisso pelos aprovados	07 e 08/02/2019

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2019** nos murais do Campus Uruçuí do IFPI e no site oficial do IFPI.

9.2 Após concluídas todas as etapas, o (a) estudante deverá comparecer ao Setor de Serviço Social, com data e horário previstos pela Comissão Organizadora, para assinatura do Termo de Compromisso.

9.2.1 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o (a) estudante estará efetivamente incluído na Moradia Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do (a) estudante acompanhar o processo de seleção da Moradia Estudantil.

10.2 À Comissão Local de Assistência Estudantil reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.4 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Sala de Serviço Social (Setor de Saúde).

Uruçuí – PI, 23 de janeiro de 2019

Miguel Antônio Rodrigues
DIRETOR GERAL DO CAMPUS
(assinatura em documento original)

Lívia Tâmara Alves de Macêdo
ASSISTENTE SOCIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(assinatura em documento original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

ANEXO I

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A(o) Presidente da Comissão de Assistência Estudantil do Campus Uruçuí

Eu, _____ (**nome do candidato**),
nacionalidade _____, R.G. _____, CPF:
_____, estudante do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, Campus URUCUI, matriculado(a) no curso
_____, matrícula nº _____,
venho requerer a V. Senhoria inscrição junto ao Edital nº 003/2019 do Programa de
Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social, para o Benefício Moradia Estudantil.

Para isso, apresento documentação solicitada e declaro que li o Edital completo e aceito
todas as exigências deste processo, responsabilizando-me pelas informações prestadas.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, ____ de ____ de 2019

Assinatura do estudante candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE COMPROVEM RENDA FAMILIAR

1. Documentos para comprovação da renda familiar

1.1 Empregado

-Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).

1.2 Desempregado

-Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
-Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
-Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

-Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo III)**.

1.4 Trabalhador rural

- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo IV)**.

1.5 Pescador

-Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais (Exemplo: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada e outros)

- Cartão do Programa Social e;
-Último extrato de recebimento do benefício.

1.8 Pessoa sem renda

- Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo **(Anexo V)**.

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

-Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2017.

1.10 Pessoa Jurídica

-Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2017.

1.11 Pensão Alimentícia

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

2. Documentos para comprovação dos agravantes sociais

- 2.1. Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);
- 2.2. Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar;
- 2.3. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);
- 2.4. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);
- 2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);
- 2.6. Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;
- 2.7. Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;
- 2.8. Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios;
- 2.9. Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3. A entrega da documentação é de responsabilidade do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

ANEXO III

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional
autônomo, exercendo atividade de
_____, perfazendo uma renda
mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

ANEXO IV

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do
grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a
_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

ANEXO V

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro que não exerço
atividade remunerada e meu sustento provém de _____

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

ANEXO VII

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
EDITAL Nº 003/2019 - BENEFÍCIO MORADIA ESTUDANTIL

FORMULÁRIO SOCIO ECONÔMICO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo _____ Sexo M () F ()
Data nascimento ___/___/___ Idade _____ Telefone () _____
Curso _____ Matrícula _____
Ano/semestre de ingresso _____ Ano/semestre de término _____
Matutino () Vespertino () Integral () Ano/período que está cursando _____
Onde cursou o ensino médio: escola pública () escola privada ()
Se fez cursinho, onde: escola pública () escola particular ()
Nome do pai _____ Idade _____
Nome da mãe _____ Idade _____
Escolaridade: da mãe _____
do pai _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO E DA FAMÍLIA

Tipo de localidade: área rural () urbana ()

Endereço _____

Cidade/Estado _____ Fone () _____

Há quanto tempo sua família mora neste endereço _____

A casa de sua família é: própria () financiada () arrendada () aluguel () valor mensal R\$ _____ cedida () por quem? _____ outra situação () Qual ? _____

Tipo de construção: adobe () alvenaria () taipa revestida () taipa não revestida () madeira () outro ()

Tipo de abastecimento de água: rede pública () poço/nascente () carro pipa () outro ()

Tratamento de água: filtração () fervura () clorada () sem tratamento ()

Esgotamento sanitário: rede pública () fossa rudimentar () fossa séptica () vala () céu aberto ()

Quantas pessoas compõem a sua família () Pessoas maiores de 18 anos ()

Pessoas menores de 18 anos () Quant. de mulheres grávidas () Quant. de pessoa com deficiência ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

4.1 CONDIÇÕES DE TRABALHO DO (DA) ESTUDANTE

Você trabalha remunerado? sim () não ()

Onde trabalha? _____

Há quanto tempo está neste trabalho? _____

Qual a sua carga horária de trabalho? _____

Tem vínculo empregatício? Contrato/ CLT () não tem contrato ()

Quanto ganha? R\$ _____

Recebe ajuda financeira da família? não () sim () quanto? _____

Não trabalhando remunerado, como você se mantém?

ajuda dos pais () quanto _____ ajuda da mãe () quanto _____

ajuda do pai () quanto _____ ajuda de amigos () como _____

bolsa de estágio () quanto _____ bolsa de pesquisa () quanto _____

bolsa permanência () quanto _____ bolsa alimentação () _____

faz *bico* () qual _____ quanto ganha em média _____

4.2 CONDIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO

Você possui alguma intolerância/restrrição alimentar por orientação médica? Se sim, qual? (apresentar atestado que comprove restrição) _____

Você costuma fazer quantas refeições por dia? _____

Você acha que se alimenta bem? Sim () não () Em caso negativo, por que? _____

4.3 CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE DOENÇA

Onde você busca atendimento em caso de doença?

Hospital () Posto de Saúde () Clínica Particular () Em casa () Direto na farmácia ()

Convênios () qual? _____

Qual a frequência que você busca atendimento na área de saúde?

De 6 em 6 meses () de ano em ano () de 2 em 2 anos () só quando precisa ().

Possui algum problema cardíaco/respiratório/intestinal, com comprovação médica? qual? _____

Toma medicamento de uso contínuo? Qual? _____

Possui alergia a algum medicamento? Qual? _____

4.4 CONDIÇÕES DE CULTURA/LAZER/ESPORTE

Que tipo de diversão você mais gosta?

Televisão () teatro () música () cinema () leitura () esporte ()

Você desenvolve alguma atividade cultural, de lazer ou esporte? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Uruçuí

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS URUCUI

Qual ? _____

4.5 CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO

Você participa de algum grupo organizado ou movimento social: sim () não ()

Em caso positivo, assinale: religioso () artesanal () popular () outros () qual? _____

_____ Em caso negativo, responda o porquê? _____

No movimento estudantil, você participa em qual entidade política:

() Grêmios () DCE () Centro Acadêmico () Nenhuma

Deixou de participar por que? _____

5- RELAÇÃO UNIVERSIDADE /CASAS DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Como você acredita que deveria ser administrada a Moradia Estudantil?

Que tipo de atividade você gostaria de desenvolver na Moradia Estudantil?

6- ENDEREÇO DE DUAS PESSOAS, PARA CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

6.1 Nome _____

Grau de parentesco _____

Endereço _____

_____ fone _____

Bairro _____ Cidade/Estado _____

6.2 Nome _____

Grau de parentesco _____

Endereço _____

_____ fone _____

Bairro _____ Cidade/Estado _____

